



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 | E-mail: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP: 36.780-000

DECRETO Nº 11/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG nos dias 22 de Dezembro de 2025 a 02 de Janeiro de 2026 em virtude da celebração das festividades de final de ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal em razão do feriado municipal previsto na Lei Orgânica, precisamente em seu artigo 193, inciso III.

CONSIDERANDO a tradição de concessão de ponto facultativo em repartições públicas durante este período, visando a adequação das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG nos dias **22 de Dezembro de 2025 a 02 de Janeiro de 2026 em razão das festividades celebradas nesse período, tais como Natal e Réveillon.**

Art. 2º. A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias para a divulgação deste decreto aos servidores e ao público em geral.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 17 de Dezembro de 2025.

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra